



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.630.387,29 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 280.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 169.211,96
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.474.869,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.586.306,33

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 6.630.387,29 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Estadual e Federal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:
- R\$ 569.211,96 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso estadual, destinada Secretaria de Saúde;
  - R\$ 6.061.175,33 (seis milhões, sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso federal, conforme Termos de Convênios nº 945414/2023, 938020/2022 e 946128/2023, destinada a Secretaria de Obras.



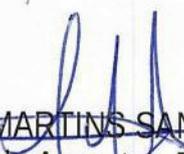
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

Município de Mauá, em 5 de abril de 2024.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/